

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PMCSA-SME/2021

CC n.º 001/PMCSA-SME/19090

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO AGENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MODELO E DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI), INTEGRANTES DO COMPLEXO ESCOLAR NOVA PONTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato cujo objeto consiste no **contrato de empresa especializada para execução do agenciamento e execução das obras de construção da Escola Modelo e do Centro Educação Infantil (CEI), integrantes do Complexo Escolar Nova Ponte, no Loteamento Nova Ponte, em Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho – PE**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-20, Fone: (81) 3454-5504, e-mail: lrengenhari Ltda@gmail.com, representada por sua sócia, a **Sra. Rachel Maria Guimarães de Barros dos Santos**, brasileira, casada, empresária, portador do RG 3.698.463 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.633.184-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 1052/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 09 de setembro de 2021, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando o reequilíbrio do valor contratual

Considerando que o Contrato nº 013/PMCSA-SME/2018, foi celebrado em 10 de março de 2021, pelo período de 14 (quatorze) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços, encontrando-se em vigência na presente data, no valor inicial e atual de **R\$ 15.227.011,70 (quinze milhões, duzentos e vinte e sete mil, onze reais e setenta centavos)**

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas o Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva,

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a solicitação partiu do ordenador de despesas, juntamente com a Comunicação Interna nº 156/2021 da lavra do Secretário Municipal de Obras Públicas o **Sr. Fernando José Irineu Martins**, juntamente com o Parecer Técnico da lavra do fiscal do contrato, o Engenheiro Civil Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, regularmente inscrito no CREA sob o nº 22.700 – D/PE; Comunicação Interna nº 969/2021 da lavra do Secretário Municipal de Educação; Solicitação de Reequilíbrio feita pela empresa juntamente com a Planilha de Solicitação de Reequilíbrio, Composições de Preço e Atualização de Preços elaboradas pelo Sr. Rômulo Cordeiro dos Santos Filho, Engenheiro Civil e Responsável Técnico da Contratada inscrito no CREA sob o nº 31.695 - D/PE.

Considerando que a empresa expõe que o reequilíbrio econômico-financeiro apresentado totaliza o montante de R\$ 4.220.860,71 (quatro milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e um centavos) considerando o aumento significativo dos preços da matéria prima utilizada em decorrência dos impactos da Pandemia da COVID-19.

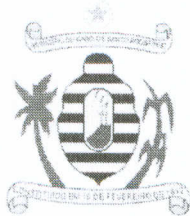
Considerando que no Parecer Técnico o engenheiro informa que da análise das planilhas e dos valores apresentados pela empresa constatou a veracidade das alegações, e que fazendo uma análise entre o valor de todos os preços unitários – o valor de todos os encargos e custos que refletem cada item do objeto, constatou que efetivamente a empresa requerente estaria com mínima margem de lucratividade, o que poderia prejudicar/inviabilizar a execução do contrato. Diante da situação posta, entendeu necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de majoração do saldo contratual de 29,82% (vinte e nove vírgula oitenta e dois por cento), tendo em vista que a elevação se deu em virtude de situação de força maior e imprevisível, alheia a vontade do vencedor em decorrência de comportamento de mercado.

Considerando a Lei 8.666/93 em sua alínea “d”, inciso II, art.65 dispõe que os contratos podem ser alterados, com as devidas justificativas, na necessidade de reequilíbrio financeiro.

Considerando que com a quitação de Boletins de Medição o saldo contratual atual é o montante de R\$ 14.156.419,99 (quatorze milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) e, após aplicado o percentual de 29,82% (vinte e nove vírgula oitenta e dois por cento) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, o contrato passará ao valor de **R\$ 18.377.280,70 (dezoito milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento na alínea “d”, inciso II, art.65 da Lei nº 8.666/93, e na Comunicação Interna nº 1052/2021, datada de 09 de setembro de 2021, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 29,82% (vinte e nove vírgula oitenta e dois por cento), passando o contrato ao valor atual de **R\$ 18.377.280,70 (dezoito milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos)**, com fundamento na alínea “d”, inciso II, art.65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA

Rachel Santos
L & R Santos Construções Ltda
Rachel Santos
Diretor - Sócio

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

153.522.774-53

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação.**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMCSA-SME/2021.** – referente a **CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SME/2020.** - **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro. **Descrição do Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de 29,82% (vinte e nove vírgula oitenta e dois por cento), passando o contrato ao valor atual de **R\$ 18.377.280,70 (dezoito milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos)**, com fundamento na alínea “d”, inciso II, art.65 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-20. - **Valor Total R\$:** **18.377.280,70.** **Vigência:** 14(quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de setembro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E5BDBA92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/10/2021. Edição 2943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>